REQUERIMENTO		**N.º**	**683/2014**	**ANO: 2014**
Protocolo n.º 069846		Data	24/10/2014	Horas 12h05min
Autor(es):	Vereadores Juliano Brito Bertolini, Divanir Ledo dos Santos e Moacir Shoiti Kanezawa.			**A P R O V A D O** **( ) COM ( ) SEM D I S C U S S Ã O** **POR ( ) UNANIMIDADE ( ) MAIORIA** **Dracena, 27 de outubro de 2014.** **Moisés Antonio de Lima** **Presidente**
Assunto:	Requer Informações			

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

A Lei 12.994 de 17/06/2014 estabelece o piso salarial de R$1.014,00 para todos os Agentes de Controle de Saúde e Agente de Controle de Endemias com uma jornada de 40 horas semanais; tendo como objetivo, no § 2º do Art. 9º A, as ações e promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate as endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, ainda que o Governo Federal, no Art.9º C, apoiará 95% do valor do piso estabelecido na referida Lei. Desta forma, **REQUEREMOS** ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que nos informe o que segue:

1 - Os Agentes Comunitários de Saúde, da Vigilância Epidemiológica e os Agentes de Controle de Zoonoses estão recebendo o piso nacional conforme a Lei 12.994 de 17/06/2014?

2 - Se não estão recebendo o valor do piso nacional, qual a previsão de regularização dos valores?

3 - O Governo Federal está repassando o percentual dos 95% para custear o valor do salário dos agentes?

4 - Qual o número de agentes necessários em cada departamento para a realização dos serviços das ações e promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate às endemias conforme a referida Lei? Estamos com o número correto? Caso não, qual a previsão de regularização para ter o número de servidores e do repasse do Governo Federal para ter o êxito dos serviços à comunidade assistida?

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 27 de outubro de 2014.

Juliano Brito Bertolini
= Vereador - PTC =

Divanir Ledo dos Santos
= Vereador - PV =

Moacir Shoiti Kanezawa
= Vereador - PV =